



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 584/2002 DE 24 DE JANEIRO DE 2002

Altera o artigo 1º da Lei nº 484/2001 de 02/05/2001, referente ao quadro de cargo e provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e dá outras providências

A Sr^a. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a criar mais 20 vagas no Cargo de Professor Classe A - Magistério, do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o qual ficará conforme quadro abaixo:

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	REMUNER.
80	Professor Classe A – 20 horas semanais	2º Grau Magistério	377,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor em 01/02/2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois.

ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
SOB o nº 0043 / 20 03	
Em 24/01/20 03	
Sec. Geral	



BRASNORTE
Você sempre na frente